

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG de 12.01.2024

Texto capturado em: www.dje.tjmg.jus.br Acesso em: 12.01.2024

**PORTARIA CONJUNTA TJMG CGJ GE SEJUSP SEPLAG PGJ CGMP DPMG CGDP AGE
OAB Nº 45, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 40/PR-TJMG, de 19 de abril de 2023, que "Institui o Comitê Interinstitucional de Ação no Sistema de Justiça Criminal do Estado de Minas Gerais e para ações voltadas ao desenvolvimento tecnológico de interesse comum entre o Poder Judiciário e as Instituições Públicas mineiras de que trata esta Portaria Conjunta".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria Conjunta da Presidência nº 40/PR-TJMG, de 19 de abril de 2023, que "Institui o Comitê Interinstitucional de Ação no Sistema de Justiça Criminal do Estado de Minas Gerais e para ações voltadas ao desenvolvimento tecnológico de interesse comum entre o Poder Judiciário e as Instituições Públicas mineiras de que trata esta Portaria Conjunta";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0980374-38.2023.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX ao art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 40/PR-TJMG, de 19 de abril de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

IX - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.

[...]."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

ROMEU ZEMA NETO

Governador do Estado de Minas Gerais

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

GALENO GOMES SIQUEIRA
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

SÉRGIO RODRIGUES LEONARDO
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais